



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 987/2016,
de 15 de dezembro de 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 78.424,92 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 78.424,92 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e noventa e dois centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – URBANISMO

UNIDADE EXECUTORA

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007-1.052 – CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO HABITACIONAL PAULISTÂNIA CDHU “E”.

CATEGORIA ECONÔMICA

[619] 4.4.90.51.00-02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 78.424,92

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito adicional especial, contará com excesso de arrecadação por conta da liberação de recursos da CDHU, Convênio nº 200/2016, no valor de R\$ 78.424,92.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 15 de dezembro de 2016.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal